

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
REALIZADA DIA 29 DE ABRIL DE 2003**

Às dezessete horas e trinta minutos do dia vinte e nove de abril do ano de dois mil e três, foi iniciada a reunião ordinária do Conselho de Administração do Superior Tribunal de Justiça, presidida pelo Senhor Presidente, Ministro Nilson Naves.

Presentes também os Senhores Ministros Antônio de Pádua Ribeiro, Edson Vidigal, Sálvio de Figueiredo, Barros Monteiro, Francisco Peçanha Martins, Humberto Gomes de Barros, Ari Pargendler, José Delgado, José Arnaldo, Felix Fischer, Hamilton Carvalhido (substituto do Ministro Vicente Leal) e Eliana Calmon.

Ausentes, justificadamente, os Senhores Ministros Fontes de Alencar e Cesar Asfor Rocha.

Abertos os trabalhos, foram submetidos a julgamento os seguintes processos:

STJ 5.354/02 - Pedido de reconsideração com efeito suspensivo, formulado pelo SINDJUS/DF, no reenquadramento dos servidores da carreira de Auxiliar Judiciário.

Interessado: Direção-Geral.

Relator: o Senhor Ministro Felix Fischer.

O Conselho, por unanimidade, deferiu o pedido, nos termos do voto do Senhor Ministro Relator.

STJ 6.137/01 - Averbação de tempo de serviço.

Interessado: Ministro Luiz Fux.

Relator: o Senhor Ministro Edson Vidigal.

Após o voto do Senhor Ministro Relator pelo deferimento do pedido, o Conselho concedeu vista dos autos à Senhora Ministra Eliana Calmon.

STJ 613/98 - Solicitação de reexame - matéria sobre o recebimento de função em gozo de licença-prêmio, bem como da contagem do referido período para efeitos de incorporação.

Interessada: Sulamita Avelino Cardoso Marques.

Relator: o Senhor Ministro Sálvio de Figueiredo.

O Conselho, por unanimidade, indeferiu o pedido, nos termos do voto do Senhor Ministro Relator.

PA 97/91 - Imóveis funcionais não pertencentes à reserva técnica do Tribunal - taxa de ocupação - obrigação do beneficiário – Assunção do encargo pelo outorgado.

Interessado: Direção-Geral.

Relatora: a Senhora Ministra Eliana Calmon.

O Conselho, por unanimidade, decidiu que a taxa de ocupação dos imóveis não pertencentes à reserva técnica do Tribunal será paga pelo usuário a partir desta data.

STJ 2.651/97 (762/95) apensado - Requerimento de pagamento da Gratificação Judiciária.

Interessados: João do Carmo Botelho Falcão e outra.

Relator: o Senhor Ministro José Delgado.

Após o voto do Senhor Ministro Relator pelo indeferimento do pedido, o Conselho concedeu vista dos autos ao Senhor Ministro Antônio de Pádua Ribeiro.

STJ 4829/01 - Movimentação extraordinária.

Interessados: Alfredo Américo de Freitas e outros.

Relator: o Senhor Ministro Ari Pargendler.

Após o voto do Senhor Ministro Relator pelo indeferimento do pedido, o Conselho concedeu vista dos autos ao Senhor Ministro Edson Vidigal.



---

PA 60/93 - Averbação de tempo de serviço.

Interessado: Elizabeth Correia Lima Ribeiro.

Relator: Ministro Humberto Gomes de Barros.

Após o voto do Senhor Ministro Relator, pela decadência do direito da Administração anular o seu ato, o Conselho concedeu vista dos autos ao Senhor Ministro Ari Pargendler.

PA 1306/03 - Indenização/despesas com moradia.

Interessados: Ministros do STJ (não proprietários de imóvel residencial no DF).

Relator: Ministro Antônio de Pádua Ribeiro.

O Conselho, por unanimidade, decidiu converter o julgamento em diligências.

PA 1307/03 - Decisão do TCU/vantagem pessoal/fato gerador (Lei nº 8.911/94) /Reexame.

Interessado: Direção-Geral.

Relator: Ministro Francisco Peçanha Martins.

Após o voto do Senhor Ministro Relator pela decadência do direito da Administração anular o seu ato, o Conselho concedeu vista dos autos ao Senhor Ministro Ari Pargendler.

Foram também analisados os seguintes assuntos, levados em mesa pelo Senhor Ministro Presidente:

STJ 5.608/02 - Aquisição de imóvel funcional. Homologação do pedido de desistência.

Interessado: Ministro Ruy Rosado de Aguiar.

O Conselho, por unanimidade, homologou o pedido.

STJ 5.609/02 - Aquisição de imóvel funcional. Homologação do pedido de desistência.

Interessado: Ministro José Delgado.

O Conselho, por unanimidade, homologou o pedido.

Relatórios de gestão fiscal exigidos pela Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) - 2º quadrimestre/2.000 ao 3º quadrimestre do exercício financeiro de 2.002.

O Conselho, por unanimidade, referendou os relatórios supracitados.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Ministro Presidente encerrou a reunião às dezenove horas e trinta minutos, pelo que eu, José Roberto Resende, Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal, na função de Secretário do Conselho de Administração, lavrei esta ata, que vai assinada pelo Senhor Ministro Presidente.

Ministro NILSON NAVES

